

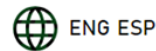


QUANTIFICAÇÃO DA DIMENSÃO CLIMÁTICA DO DANO AMBIENTAL

<https://www.juma.nima.puc-rio.br/>

27.07.2023

Plataforma de Litigância Climática no Brasil



A Plataforma de Litigância Climática no Brasil é uma base de dados que reúne informações sobre litígios climáticos nos tribunais brasileiros. Para ser considerado de litigância climática e, logo, para integrar esta base de dados, entende-se que o caso deve ter sido ajuizado perante o Judiciário brasileiro e estar relacionado diretamente às mudanças climáticas, seja como tema central, um dos temas ou como tema periférico.

Para uma melhor compreensão sobre a seleção e classificação dos casos, faça o download da [metodologia](#) desenvolvida especialmente para esta base de dados.

Nós do JUMA desejamos que esta plataforma possa ajudar a desenvolver a litigância climática e a proteção do meio ambiente. Boa pesquisa!

Pesquisar por palavras-chave:



Ver mais filtros

Classificar

Casos publicados: 68

Ações judiciais por dano ambiental climático no Brasil

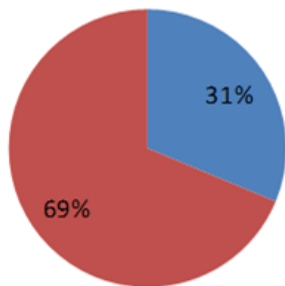
32 ACPs de responsabilidade civil por dano ambiental-climático no Brasil

Quantidade	Assunto	Bioma
1	Utilização de carvão vegetal sem origem regular associada ao desmatamento ilegal	Cerrado
9	Depósito de madeira em toras sem licença ambiental associado ao desmatamento ilegal	Amazônia
22	Desmatamentos ilegais entre os anos de 2011 e 2018 para o desenvolvimento de atividade pecuária, todos realizados no interior do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Antimary	Amazônia

Ações judiciais por dano ambiental climático no Brasil

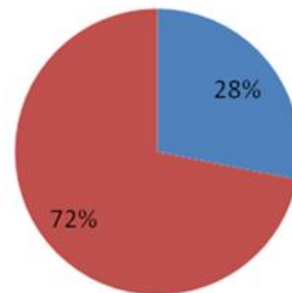
Polo Ativo

■ IBAMA ■ MPF



Polo Passivo

■ Empresas ■ Pessoa física



Quantificação do dano climático por desmatamento

■ Estimativa da quantidade de carbono liberada para a atmosfera em virtude do tamanho da área desmatada

Para Amazônia:

- Nota Técnica IPAM - 179,25 toneladas de carbono por cada hectare
- Fundo Amazônia - 100 toneladas de carbono por cada hectare

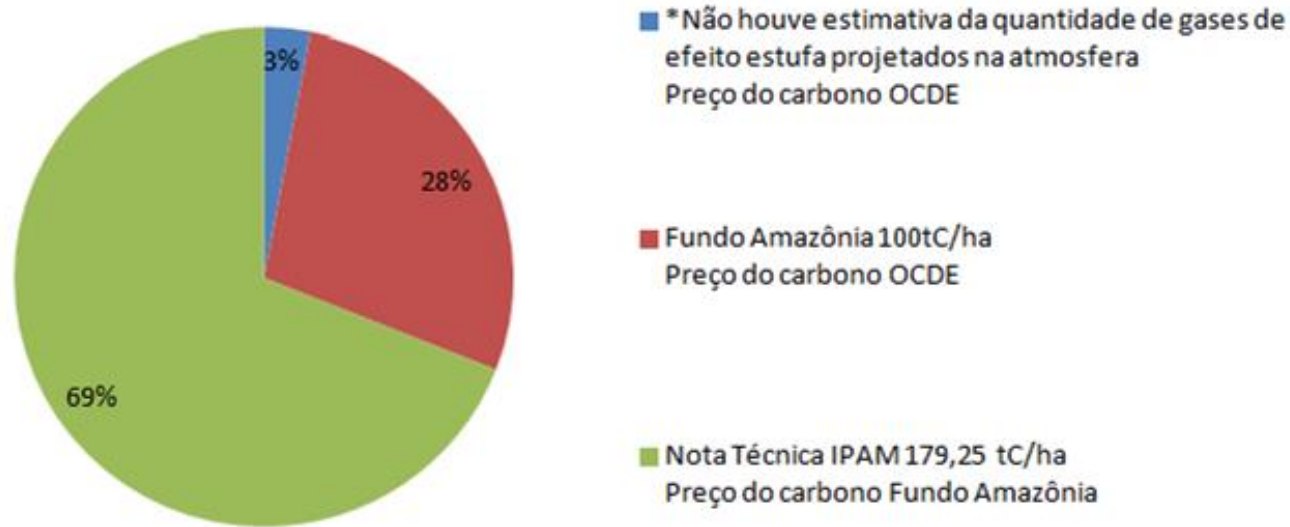
■ Definição do preço da tonelada de carbono emitida

OCDE - EUR 60/t CO₂

Fundo Amazônia - USD 5,00/t CO₂

■ Multiplicação da precificação do carbono pelo total de toneladas de carbono emitidas a partir do tamanho da área desmatada

Metodologia aplicada para quantificação do dano climático



Decisões judiciais - interlocutórias

2 litígios por depósito ilegal de madeira e dano climático

decisões interlocutórias com exclusão do uso do CSC para fins de decretação de indisponibilidade de bens da parte ré como uma medida de urgência porque ausentes subsídios técnicos que fundamentassem o valor requerido

ACP 1000656-73.2018.4.01.3902 e ACP 1000275-31.2019.4.01.3902

Decisões judiciais - sentenças

1 litígio sobre depósito de madeira em toras sem origem comprovada

possui sentença de procedência parcial, tendo sido **negado o pedido de condenação por dano climático por faltar prova pericial que permita quantificar os danos dessa forma**
ACP 1000469-62.2018.4.01.3903

2 litígios sobre depósito de madeira em toras sem origem comprovada

possuem **sentenças de procedência por dano climático com uso do CSC**
ACP 1000083-80.2019.4.01.3908 e ACP 1003478-16.2018.4.01.3100

1 litígio sobre depósito ilegal de madeira

possui sentença de improcedência por motivo de ordem processual: o juízo entendeu que o IBAMA não tinha legitimidade ativa para o ajuizamento da demanda (ACP 1001659-42.2018.4.01.4200)

Ações judiciais por dano ambiental climático

Casos estrangeiros

12 ações relacionadas à – ou com possíveis impactos na – responsabilidade civil por dano ambiental-climático mapeadas

Quantidade	Assunto
10	Emissão de GEE (empresas de energia; produtoras de combustíveis fósseis e material de construção)
1	Omissão por não implementação de medidas efetivas de combate às mudanças climáticas
1	Danos causados por incêndios florestais e consequente emissão de carbono na atmosfera

Valoração do dano climático

Casos estrangeiros

- Determinação do percentual de emissões históricas das empresas e correspondente percentual em dinheiro da sua participação nas medidas de mitigação;
- Entendimento de que o dano ecológico decorrente de emissões de GEE é de natureza contínua e cumulativa, devendo as medidas ordenadas pelo juízo ser executadas com rapidez suficiente para reparar o dano e evitar que ele se agrave no futuro
- Determinação de redução proporcional de emissões;
- Reconhecimento de que o custo social de cada tonelada de CO2 emitida na atmosfera aumenta à medida que aumentam as emissões globais totais;
- Criação de fundo a ser pago pelos réus para fornecer infraestrutura necessária para adaptação; e
- Determinação de custos devidos à liberação de carbono: US\$ 10 para cada tonelada de carbono liberada

Considerações finais

- Irrazoável **discrepância** entre os cálculos da projeção da quantidade de carbono emitido (**100 tC/ha vs. 176,25 tC/ha**), para os casos de desmatamento na Amazônia) e, também, do valor estipulado para cada tonelada de gás lançado na atmosfera (**EUR 60 vs. USD 5**).
- Reparação integral dos danos ambientais (incluída sua dimensão climática) depende da sua adequada mensuração, o que demanda a construção (ou identificação) e uniformização de metodologia que, com fundamento na melhor ciência disponível, e levando em conta as peculiaridades regionais brasileiras, ofereça **subsídios concretos, padronizados e simples para a quantificação desses danos**.
- Reparação integral do dano ambiental-climático deve considerar também:
 - (a) custos relacionados à **recuperação *in natura*** desses danos (v.g., recomposição dos sumidouros de carbono);
 - (b) provisão de **fundos que viabilizem a adaptação** aos impactos climáticos correspondentes;
 - (c) **danos interinos e residuais**;
 - (d) **devolução da mais-valia ecológica**; e
 - (e) **danos ambientais extrapatrimoniais** (ou danos morais ambientais), inclusive em seu viés punitivo.



Obrigada!

juma.nima@puc-rio.br

<https://www.juma.nima.puc-rio.br/>